

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.256, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Aplica multa e solicita à FEEMA
que fiscalize as outras casas.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.771/2002, referente à construção irregular sobre o espelho d'água no Condomínio Marisco casa 01, situado na BR-101 km 111, Itanema, município de Angra dos Reis, de responsabilidade do Sr. FERNANDO NUNES,

CONSIDERANDO que foi constatado pela equipe da FEEMA a construção de um deck para atracamento de pequenas embarcações,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo representante da Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar ao Sr. FERNANDO NUNES multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por infringência ao artigo 76 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que providencie uma fiscalização nas demais casas do condomínio elaborando relatório consubstanciado da situação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 09/05/2003.